

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Data : 12 de março de 2026 (Quinta-feira)
Horário : 13:00 horas
Local : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às treze horas do dia doze de março de dois mil e vinte e seis, no endereço acima indicado, reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença do Senhor Maicon dos Reis Soares (FAESC), Presidente *ad hoc*; e dos membros representantes da sociedade civil organizada: André Giordane Barreto (OAB/SC) e José Almerly Padilha (OCESC).

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **06/26**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.701, de 23/02/2026.

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

1. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 47297/2024

Auto de Infração nº : 13307-E
Recorrente : Marilse Maria Leite Werner
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almerly Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

2. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 3011/2024

Auto de Infração nº : 11979-E
Recorrente : Anderson Kaminski
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Alмеры Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 82465/2023

Auto de Infração nº : 12073-E
Recorrente : Faustunirto Pereira Soares
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Alмеры Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 20358/2021

Auto de Infração nº : 6207-E
Recorrente : Prefeitura Municipal de Nova Erechim
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almerly Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 1916/2021

Auto de Infração nº : 5631-E
Recorrente : Pedro Goulart
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almerly Padilha

DECISÃO

O Conselheiro Maicon dos Reis Soares (FAESC) solicitou vista do processo.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 29852/2016

Auto de Infração nº : 43279-A
Recorrente : André Ramsdorf
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almerly Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

7. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 35104/2015

Auto de Infração nº : 13067-A
Recorrente : Nerci Luiz Carnetti - ME
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almerly Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 35090/2015

Auto de Infração nº : 13066-A
Recorrente : Nerci Luiz Carnetti - ME
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almerly Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

9. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 41517/2024

Auto de Infração nº : 13174-E
Recorrente : Joel dos Santos Dias
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almerly Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

10. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 41463/2024

Auto de Infração nº : 13173-E
Recorrente : Joel dos Santos Dias
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almerly Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

11. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 7719/2018

Auto de Infração nº : 45361-A
Recorrente : Danilo Bender
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : André Giordane Barreto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

12. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 7706/2018

Auto de Infração nº : 45358-A
Recorrente : Vilson Mario Pedron
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : André Giordane Barreto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

13. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 36877/2017

Auto de Infração nº : 444-D
Recorrente : Pedro Jordelino da Silva ME
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : André Giordane Barreto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

14. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 2814/2018

Auto de Infração nº : 45322-A
Recorrente : Tiago Borba
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almerly Padilha
Relator(a) vista : Maicon dos Reis Soares

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

15. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 67157/2023

Auto de Infração nº : 11649-E
Recorrente : Bruno Zemann Korczagin
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : André Giordane Barreto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

16. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 35464/2023

Auto de Infração nº : 10829-E
Recorrente : Rivonei Castelito de Moraes
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : André Giordane Barreto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso , nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

17. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 40013/2017

Auto de Infração nº : 15592-A
Recorrente : Severiano Delgado
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : André Giordane Barreto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente

O julgamento dos processos PMSC 28383/2020, IMA 49283/2021, PMSC 43402/2020, PMSC 59758/2019, PMSC 61110/2020, PMSC 74326/2023, PMSC 13207/2024, PMSC 7871/2018 e PMSC 7773/2018 restaram suspensos, ficando automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento, nos termos do §3º do art. 25-E do Regimento Interno do CONSEMA, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.143/2014. Em virtude da ausência dos Conselheiros representantes do Instituto do Meio Ambiente (IMA), os Conselheiros presentes à reunião da Segunda Câmara Recursal elegeram o Conselheiro Maicon dos Reis Soares (FAESC) para exercer a função de Presidente *ad hoc*. A próxima reunião da Segunda Câmara Recursal será realizada no dia 09 de abril, com início às 13h, a ser realizada na Rod. Virgílio Várzea, nº 529 - Monte Verde, Florianópolis - SC, 88032-001, no Auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), nos termos do art. 3º do inciso III da Resolução CONSEMA nº 301, de 02 de dezembro de 2025, que "*Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2026*". A servidora Fabiana Fernandes Ferreira Funchal assessorou a Presidência durante a reunião, ao final, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16:30h.

12 de março de 2026.

Maicon dos Reis Soares
Presidente